



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I Nº 617/11, de 05 de outubro de 2011.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar no valor de R\$  
125.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de  
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito  
Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), classificados sob  
seguinte dotação orçamentária:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor  
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.....617... R\$ 60.000,00  
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur. ....618 ... R\$ 65.000,00  
TOTAL .....R\$ 125.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado  
pelo artigo anterior, servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011 no valor  
de R\$ 99.000,00 (noventa nove mil reais) e a redução parcial das seguintes dotações  
orçamentária.

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura  
4.4.90.5200000000 – QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..613..R\$ 10.000,00  
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor  
3.3.30.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES .....615.... R\$ 8.000,00  
20.606.0033.2018 – Convênio com Emater  
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur. ....620 .... R\$ 8.000,00  
TOTAL ..... R\$ 125.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO  
VALE, em 05 de outubro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração